

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 020 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
DIÁRIO OFICIAL – SC – Nº 22390 - 06/11/2024 – PÁGINA 5 – QUARTA-FEIRA

Dispõe sobre a criação da Comissão temporária que redigirá o Edital de chamamento e seu respectivo regulamento do Fórum Eletivo das entidades da Sociedade Civil organizada, para composição do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI/SC) para o biênio de 2025-2026.

A Presidente do CEI-SC, no uso de suas atribuições, considerando os mecanismos de participação da Sociedade Civil no Conselho Estadual do Idoso, conforme Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, e a deliberação do Plenário, em reunião realizada em 29 de outubro de 2024 sobre o assunto, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão temporária com a incumbência de redigir o Edital de Chamamento e o respectivo Regulamento do Fórum Eletivo das Entidades da Sociedade Civil organizada, para composição do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina, no biênio 2025-2026.

Art. 2º Designar os seguintes conselheiros para compor a Comissão temporária de que trata o art. 1º:

I – Sabrina Mores, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS);

II – Ivani Fátima Arno Coradi, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES;

III – Arianne de Campos Angioletti, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC;

IV – Zuleika Ribeiro, representante do Lions – Distrito LD – 9

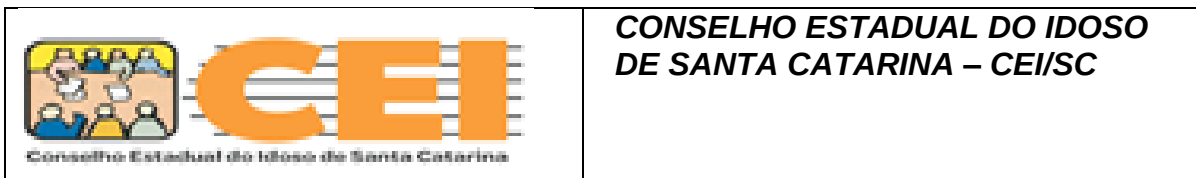
Art. 3º A conselheira Arianne de Campos Angioletti presidirá a Comissão temporária.

Art. 4º A Comissão se reunirá por convocação do Presidente, sempre que necessário, até o término dos trabalhos.

Art. 5º O documento elaborado pela Comissão temporária será submetido ao Plenário do CEI-SC.

Art. 6º A Secretária do CEI-SC prestará apoio administrativo à Comissão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de novembro de 2024.



Florianópolis, 01 de novembro de 2024.

Sabrina Mores
Presidente CEI-SC